



A internet tem coisas boas e coisas más...

Mas é importante adotarmos medidas de prevenção em relação às coisas más para podermos disfrutar das boas em plenitude!

Na internet podes:

- Conversar com os teus amigos;
- Procurar informação;
- Conseguir dados para os trabalhos da escola;
- Jogar jogos sozinho ou com amigos;
- Falar com os teus familiares que vivem longe;
- Acompanhar a atividade dos teus youtubers preferidos;
- Partilhar os teus gostos e interesses pessoais com outras pessoas;
- Ver um bom filme ou ler um bom livro;
- Ouvir a melhor música;
- Assistir aos conteúdos da tua plataforma de streaming preferida;
- Comprar os bilhetes para o teu espetáculo preferido;
- Divertir-te.

Mas tens de ter especial cuidado quando:

- Um desconhecido te envia um e-mail com links;
- Quando alguém que não conheces fala contigo e te faz perguntas pessoais;
- Quando um desconhecido te pede uma fotografia;
- Quando alguém te pede fotos sem roupa ou em poses provocatórias;
- Quando um desconhecido te propõe encontrarem-se num lugar real;
- Notícias falsas e/ou falsificadas ou globalmente designadas por **Fake News**.

Notícias falsas e/ou falsificadas ou globalmente designadas por Fake News:

- Não leias o título, mas sim a notícia inteira;
- Confirma a fonte e autoria. Deverá conter o autor e data. Caso contrário desconfia;
- Pesquisa a mesma notícia na internet. Compara-a com outras fontes. Sendo verdadeira, haverá certamente outras fontes fidedignas que estejam também a noticiar a mesma informação. Caso seja uma notícia falsa, é provável que encontres informação sobre a sua falta de veracidade;
- Para tirar a prova dos nove, faz também uma pesquisa dos factos citados na notícia.
- Partilhar notícias antigas pode também ser considerado desinformação! Cuidado, tem em atenção as datas da informação em questão.
- Questiona qualquer informação ou notícia, mesmo que tenhas recebido da parte de alguém conhecido. Pergunta-lhe qual a fonte da mesma.

Quando algo de mal acontecer denuncia.
Não deixes de contar aos que mais gostam de ti.

O Cibercrime é punível por lei!
(Lei n.º109/2009, de 15 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º79/2021, de 24 de Novembro)



Dia da Internet >>> + SEGUR@



PRAIA
DA VITÓRIA
Município

Regras da internet segura:

- Criar uma password forte e segura;
- Mudar de password de 6 em 6 meses;
- Não ligar todas as contas entre si;
- Não repetir passwords entre contas;
- Fazer compras somente em sites seguros ("https") e no computador pessoal;
- Atualizar antivírus e restante software do computador;
- Limpar a cache do computador;
- Proteger a rede sem fios de internet com password segura.

Quando usas a internet não te deves esquecer do seguinte:

- Há pessoas que tentam obter informação pessoal tua utilizando nomes e informações pessoais falsas para finalidades que não desejas;
- Dar os teus dados pessoais a pessoas que não conheças é muito perigoso;
- As fotos que envias a pessoas que não conheces podem ser utilizadas para as mais diversas finalidades diferentes daquelas que tu imaginaste;
- Ter um encontro com alguém que conhecestes pela internet e não sabes quem é, é muito perigoso!

Mensagem a reter:

- **Para os Jovens e Crianças:** Podem contribuir com uma navegação ainda mais segura respeitando os outros utilizadores online, protegendo a vossa privacidade e fazendo partilhas de conteúdos positivos online.
- **Para os Pais:** Apoie os seus filhos na navegação da Internet: O diálogo recorrente e a sua presença na utilização das novas tecnologias permitirá que os seus filhos se sintam mais confiantes em partilhar consigo possíveis desafios que enfrentem online.
- **Para os educadores/professores:** A educação para uma navegação mais segura na Internet é essencial. Proporcionar aptidões de literacia digital e um sentido crítico de utilização contribui para beneficiar das imensas oportunidades que a Internet e a tecnologia nos oferecem.

Quando algo de mal acontecer denuncia.
Não deixes de contar aos que mais gostam de ti.

O Cibercrime é punível por lei!

(Lei n.º109/2009, de 15 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º79/2021, de 24 de Novembro)